



**EDITAL DE LEILÃO Nº 005 / 2017**

*(DO TIPO MAIOR LANCE)*

**REF: PROCESSO Nº: 005 / 1940.2017**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 09 / 05 / 2017**

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, torna público que – por meio dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9539, 9 de junho de 2016, publicada no diário oficial do Governo do Estado de Minas Gerais do dia 10/06/2016 – irá alienar veículos automotores, equipamentos e materiais diversos provenientes da administração pública estadual, pela melhor oferta individual de cada lote, no estado em que se encontram e nunca inferior ao valor do lance inicial. O evento é regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações no que couberem consoantes as regras e disposições contidas neste edital.

## **1 OBJETO**

**1.1 137 (cento e trinta e sete)** lotes de veículos oficiais, materiais e equipamentos de várias marcas, modelos, anos e estados de conservação, discriminados individualmente no anexo I deste edital, onde, também, constará o valor do lance inicial de cada lote e seu estado de conservação.

## **2 DATA E LOCAL**

**2.1** Os bens relacionados no Anexo I deste Edital serão leiloados, no estado de conservação em que se encontram, no dia **09 de maio de 2017, na Unidade de Atendimento ao Trabalhador UAT/SEDESE, localizado na Rua Engenheiro Felipe Caldas nº 510, Gameleira, Belo Horizonte – MG**, no horário de 09 horas às 12 horas.

## **3 VISITAÇÃO**

### **3.1 CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO**

**3.1.1** É proibida a entrada nos locais de visita, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

**3.1.2** Ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação, objeto do leilão.



### 3.2 LOCAIS DE VISITAÇÃO

- 3.2.1** A visitação dos bens discriminados **no lote de número 001** poderá ser feita no **dia 08/05/2017, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h**, no Almoxarifado Central de Consumo/patrimônio da SEAP, na Av. Hum nº 301, Condomínio, Parque Norte, Bairro Morro Alto - Vespasiano/MG. (próximo da Cidade Administrativa). Contato: Sander ou Livia (31)2129-9344 ou (31)2129-9300.
- 3.2.2** A visitação dos bens discriminados **no lote de número 002** poderá ser feita no **dia 08/05/2017, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h**, no Almoxarifado Central de Consumo/patrimônio da SEAP, na Av. Hum nº 301, Condomínio, Parque Norte, Bairro Morro Alto - Vespasiano/MG. (próximo da Cidade Administrativa). Contato: Sander ou Livia (31)2129-9344 ou (31)2129-9300.
- 3.2.3** A visitação dos bens discriminados **no lote de número 003** poderá ser feita no **dia 08/05/2017, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h**, no Campus Senai/Fiemg – antigo Cetec, na Av. José Cândido da Silveira, 2000, Bairro Horto – BH/MG. Contato: Questor José (31)3915-5296 ou Raquel Maria (31) 3915-4949.
- 3.2.4** A visitação dos bens discriminados **no lote de número 004** poderá ser feita no **dia 08/05/2017, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h**, no Prédio da AGE, na Rua Rio de Janeiro nº 341, 3º andar, bairro Centro – BH/MG. Contato: Emerson Paiva ou Benoni de Paula (31)3218-0709.
- 3.2.5** A visitação dos bens discriminados **nos lotes de número 005 a 084** poderá ser feita no **dia 08/05/2017, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h**, no pátio do TJMG, na Rua Sócrates Alvim, nº 10, Bairro Camargos – Belo Horizonte/MG. Contato: Gleidson Ramanery, (31) 3237-7027 ou 3419-9720.
- 3.2.6** A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 085 a 137** poderá ser feita no **dia 08/05/2017, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h** na Rua Djezzar Leite, 500, bairro Nova Gameleira – BH/MG. Contato: Nildislene Coelho (31)3372-3718.

## 4 PARTICIPAÇÃO

**4.1** O licitante poderá participar do Leilão das seguintes formas:

- 4.1.1** Se pessoa física



- a) Diretamente, mediante sua presença e apresentação dos documentos descritos no item 5.2;
- b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração com finalidade específica, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.2, referentes à pessoa representada.

#### **4.1.2 Se pessoa jurídica**

- a) Diretamente, mediante a presença de seu representante legal consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.2;
- b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração com finalidade específica, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.2, referentes ao representante legal da empresa.

#### **4.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:**

- 4.2.1** Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG.
- 4.2.2** Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções foram cominadas nas formas previstas no Art. 87, incisos III ou IV, da Lei nº 8.666/93.

## **5 PROCEDIMENTO**

**5.1** Para a participação na sessão pública em epígrafe, o licitante deverá realizar o credenciamento prévio, nos termos deste Edital.

- 5.1.1** O licitante poderá cadastrar os seus dados de forma antecipada por meio do endereço eletrônico <http://www.planejamento.mg.gov.br/leiloes>, para posterior confirmação em uma das modalidades de credenciamento previstas nesse Edital.

#### **5.1.2 CREDENCIAMENTO DEFINITIVO**



**5.1.2.1** O licitante deverá apresentar à Comissão de Alienação da SEPLAG a documentação listada no item 5.2, durante os dias **3 a 5 de maio de 2017**, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, situada na Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar no horário das **09h às 16h**.

**5.1.2.2** O credenciamento definitivo terá a **validade de um ano**, a partir da data da sua realização.

### **5.1.3 CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO**

**5.1.3.1** O licitante deverá apresentar à Comissão de Alienação da SEPLAG a documentação listada no item 5.2, no dia **8 de maio de 2017**, na Unidade de Atendimento ao Trabalhador UAT/SEDESE, localizado na Rua Engenheiro Felipe Caldas nº 510, Gameleira, Belo Horizonte – MG no horário das **09h às 16h30min**.

**5.1.3.2** O credenciamento provisório terá validade apenas para o leilão corrente.

**5.2** Será disponibilizado ao licitante um código de identificação, **pessoal e intransferível**, após serem apresentados os seguintes documentos e informações:

- Original e cópia do Documento de Identidade previsto na Legislação Federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, nos termos do item 4.1.;
- Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
- Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, se pessoa jurídica;
- Original e cópia do comprovante de endereço;
- Original e cópia de licença ambiental Federal, Estadual ou do Município de domicílio da empresa arrematante – quando for o caso.
- Endereço de correio eletrônico – e-mail;
- Telefones para contato;
- Declaração de inexistência, de fato impeditivo conforme anexo II deste edital, se pessoa jurídica;
- Declaração de menores, conforme anexo II deste edital, se pessoa jurídica;

**5.2.1** A entrada no local da sessão de lances estará condicionada à apresentação do Código de Identificação, juntamente com o documento de identificação oficial com foto.



- 5.3** Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer Órgão da imprensa oficial.
- 5.4** Os leiloeiros administrativos darão início aos trabalhos, procedendo-se à sessão do leilão, obedecida a ordem dos lotes especificados no Anexo I deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor do lance inicial;
- 5.5** Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar ao certame.
- 5.6** Será considerada arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo lote o lance de maior valor.
- 5.7** O licitante, ao arrematar um lote, informará imediatamente o seu código de identificação ao Leiloeiro sob pena de perder o direito ao lote. Caso haja divergência entre o código informado e as informações do credenciamento descrito no item 5.2., o lance será considerado nulo, retornando o lote ao leilão.
- 5.8** Os intervalos dos lances serão definidos pelos leiloeiros administrativos.
- 5.9** Será lavrada a ata onde conste, no mínimo, o número de lotes ofertados, lotes arrematados, lotes desertos, quantidade aproximada de licitantes, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).
- 5.9.1** A ata deverá ser assinada pelos leiloeiros administrativos, por três membros da Comissão de Alienação e por, no mínimo, três licitantes.
- 5.10** Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 5.11** Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

## **6 PAGAMENTO**

- 6.1** O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências da Caixa Econômica Federal, Brasil, Bradesco, Mercantil do Brasil e BANCOOB, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE Eletrônico a ser fornecido pela SEPLAG no dia da sessão do leilão.



**6.2** Será emitido 01 (um) Documento de Arrecadação Estadual (DAE-Eletrônico) para cada lote arrematado com prazo de **pagamento até o dia 11/05/2017**.

**6.3** O arrematante deverá apresentar à SEPLAG, a partir do **dia 09/05/2017**, após a realização do leilão, cédula de identidade e CPF para pessoa física, CNPJ para pessoa jurídica (acrescidos de procuração, se for o caso) juntamente com comprovante de endereço do arrematante e o Documento de Arrecadação Estadual - DAE (original), devidamente quitado, para emissão da respectiva Nota de Arrematação.

**6.4** Mediante comprovação do pagamento integral do bem arrematado, a SEPLAG emitirá para cada lote leiloado uma Nota de Arrematação, contendo:

- Data do leilão;
- Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ, identidade;
- Nº do leilão e do lote arrematado;
- Marca e modelo do veículo, placa, ano de fabricação e do modelo do veículo;
- Nº do chassi;
- Nº do motor ou situação do motor, quando for o caso;
- Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento, quando for o caso, ainda que sucinta.

## **7 A RETIRADA DOS BENS**

**7.1** De posse do Documento de Arrecadação Estadual – DAE quitado e documentos relacionados no item 5.2, o arrematante deverá dirigir-se à Comissão de Alienação da SEPLAG, no dia 09 de maio de 2017, instalada excepcionalmente na Unidade de Atendimento ao Trabalhador UAT/SEDESE, localizado na Rua Engenheiro Felipe Caldas nº 510, Gameleira, Belo Horizonte – MG, no horário de 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, para emissão da Nota de Arrematação e do Documento de Liberação indispensáveis para a retirada do (s) bem (s) arrematado (s).

**7.2** A partir do dia **10 de maio de 2017**, o procedimento para retirada da documentação do bem, mencionado no item acima, será feito na Coordenação de Patrimônio do CSC, localizada na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar no horário das **09h às 12h e 13h às 16h**.

**7.3** A liberação do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ocorrerá a partir do 1º (primeiro) dia útil, a contar da data de entrega da Nota de Arrematação e Comprovante de Quitação – DAE, na Diretoria Central de Administração Logística.

**7.4** O bem arrematado e/ou o “CRV” somente será liberado após o arrematante assinar o **Termo de Responsabilidade** no qual declara ciência sobre os termos deste Edital, sobre



as condições dos bens adquiridos e providências a serem tomadas para regularizar a situação de veículos; e compromete-se a retirar todos os bens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s) no prazo previsto no Edital e dar-lhes a destinação adequada.

**7.5** Para fins da transferência de propriedade do veículo arrematado, a SEPLAG fornecerá a Nota de Arrematação, cópia do Aviso de Licitação Modalidade de Leilão e Certificado de Registro de Veículo - CRV devidamente preenchido e, se necessário, Declaração de Alienação e cópia do edital, sem prejuízo das providências administrativas a cargo do Órgão de Trânsito.

**7.6** Os bens arrematados deverão ser retirados do local de visitação até o dia **16 de maio de 2017**, no horário das **8h às 12h e 13h às 17h**, em dias úteis, mediante a apresentação da seguinte documentação:

**7.6.1** No caso de retirada do bem pelo próprio arrematante, documento de liberação emitido pela Diretoria Central de Administração Logística e original e cópia de documento de identificação com foto para conferência.

**7.6.2** No caso de retirada do bem por terceiro, documento de liberação emitido pela Diretoria Central de Administração Logística, com os campos referentes à AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE BEM POR TERCEIROS preenchidos, cópia do documento de identificação com foto do arrematante e original e cópia do documento de identificação do responsável pela retirada para conferência.

**7.7** Os arrematantes poderão agendar a retirada do(s) bem(s), pelos telefones apresentados no item 3 (três) do edital.

**7.8** Do dia **17/05/2017** até **09/06/2017**, sem que ocorra a retirada do(s) lote(s), o arrematante pagará a “Taxa de Permanência” por lote arrematado, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) por dia.

**7.9** A partir do dia **10/06/2017**, sem que ocorra a retirada do(s) lote(s), implicará em declaração de “**ABANDONO**” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, os quais serão reincorporados ao Patrimônio do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo da responsabilidade cível, conforme o caso.

**7.10** Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.

**7.11** O(s) bem(s) arrematado(s) não poderá (ao) ser recuperado(s) ou consertado(s) no local da visitação.



**7.12** Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação.

## **8 SANÇÕES**

**8.1** Após a aceitação do lance pelo Leiloeiro, o (a) arrematante firma compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem.

**8.2** A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada dos bens nos prazos e condições previstos no Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição de qualquer um dos lotes. Caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão de Alienação poderá garantir prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93:

- I. Advertência;
- II. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.
- III. Suspensão da participação no leilão e impedimento de arrematar veículos em nome próprio e como Procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## **9 RECURSO / RECONSIDERAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção verbal de recorrer da decisão proferida sobre habilitação ou julgamento das propostas, quando lhe será concedido prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, na sede da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar, ficando os demais licitantes desde logo intimados para impugná-lo até o prazo de 5 (cinco) dias que começarão a correr após o término do prazo do recorrente.



- 9.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.
- 9.3** Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 9.4** Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1** O(s) bem(s) arrematado(s) não gera(m) crédito(s) de ICMS.
- 10.2** Os veículos, objeto deste leilão, serão alienados sem ônus de multas de trânsito.
- 10.3** Será de responsabilidade do arrematante, o pagamento do seguro obrigatório – DPVAT, referentes ao ano corrente e ao ano anterior.
- 10.4** O recibo de venda do veículo será preenchido com os dados constantes da Nota de Arrematação e a data será a do pagamento do DAE e é inalterável. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, poderá, mediante solicitação do interessado e atendimento dos prazos e procedimentos, em vigor, ser expedido novo documento com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data, que será a data de pagamento contida no DAE eletrônico – SEF.
- 10.5** O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).
- 10.6** O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular e não terão documentação de transferência de propriedade.
- 10.7** Todos os bens serão leiloados e entregues no estado de conservação em que se encontra que se presume ser de pleno conhecimento dos licitantes, aos quais é franqueada a vistoria dos lotes, conforme item **3** (três) deste Edital.



**10.8** O veículo abaixo apresenta número de motor a regularizar, cabe ao arrematante adotar as providências necessárias quanto a sua regularização junto ao Órgão competente, bem como os custos decorrentes dessas ações.

<b>Lote</b>	<b>Placa</b>
137	BPZ-3305
126	HMH-0237

**10.9** O veículo abaixo apresenta número de motor a regularizar, cabe ao arrematante adotar as providências necessárias quanto a sua regularização junto ao Órgão competente, bem como os custos decorrentes dessas ações.

<b>Lote</b>	<b>Placa</b>
137	BPZ-3305

**10.10** A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento/emplacamento dos veículos leiloados junto ao órgão de trânsito.

**10.11** As despesas de transporte e retirada do(s) bem(s) arrematado(s) correrão por conta do(s) arrematante(s).

**10.12** Os arrematantes, obrigatoriamente, terão prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV), para efetuarem a transferência do(s) bem(s) arrematado(s) junto ao órgão de trânsito, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

**10.13** A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

**10.14** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação.

**10.15** Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

**10.16** Quaisquer cidadãos, nos termos do Art. 41 da Lei nº 8.666 de 1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

**10.17** Todos os bens arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada por parte de seus arrematantes a fim de evitar a proliferação de mosquito transmissor da dengue.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**10.18** Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados na internet, no site [www.planejamento.mg.gov.br](http://www.planejamento.mg.gov.br).

**10.19** Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, na Cidade Administrativa, no Edifício Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h as 12h e de 13h as 16h, de segunda a sexta-feira, com os membros da Comissão Permanente de Alienação, Tel. (031) 3915-0355 e 3916-9870.

Belo Horizonte, 15 de março de 2017.

**Robson Pinho da Matta**

Coordenador de Patrimônio

Núcleo de Serviços Administrativos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	EST. CONSERV.	MOTOR	LANCE INICIAL	
1		MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, RÁDIOS TRANSCETORES, CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS, MAT. INFORMÁTICA. TOTAL DE 946 ITENS							R\$ 500,00
2		FONTES DE ENERGIA, LUMINÁRIAS, PNEUS, TELEFONES, CALHAS, TONER E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS. TOTAL DE 577							R\$ 300,00
3		CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, ESTANTES. ETC. TOTAL DE 100 ITENS							R\$ 100,00
4		MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE INFORMÁTICA. TOTAL DE 347 ITENS							R\$ 300,00
5	HMG1602	GM/ASTRA SEDAN	2002	2002	9BGTT69B02B193815	REGULAR	8C0017479	R\$ 3.500,00	
6	HMG2776	GM/ASTRA SEDAN	2004	2004	9BGTT69B04B174993	REGULAR	2S0013997	R\$ 5.000,00	
7	HMG2777	GM/ASTRA SEDAN	2004	2004	9BGTT69B04B174923	REGULAR	2S0014294	R\$ 4.000,00	
8	HMH3859	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2008	2009	9BGTR69W09B120926	REGULAR	R30041040	R\$ 5.000,00	
9	HMH3882	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2008	2009	9BGTR69W09B121692	REGULAR	R30041281	R\$ 5.000,00	
10	HMH3891	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2008	2009	9BGTR69W09B116917	REGULAR	R30040146	R\$ 5.000,00	
11	HMH4022	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2008	2009	9BGTR69W09B121915	REGULAR	R30041187	R\$ 7.000,00	
12	HMH4047	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2008	2009	9BGTR69W09B122099	REGULAR	R30041230	R\$ 7.000,00	
13	HMH4063	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2008	2009	9BGTR69W09B125517	REGULAR	R30042056	R\$ 4.000,00	
14	HMH4069	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2008	2009	9BGTR69W09B125308	REGULAR	R30041997	R\$ 7.000,00	
15	HNH1542	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2011	2012	9BGRP48FOCG180665	REGULAR	NAB240185	R\$ 4.500,00	
16	HNH1543	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2011	2012	9BGRP48FOCG180512	REGULAR	NAB239495	R\$ 4.500,00	
17	HNH1545	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2011	2012	9BGRP48FOCG180688	REGULAR	NAB240212	R\$ 7.000,00	
18	HNH1546	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2011	2012	9BGRP48FOCG180510	REGULAR	NAB239480	R\$ 7.000,00	
19	HNH1549	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2011	2012	9BGRP48FOCG180412	REGULAR	NAB239815	R\$ 7.000,00	
20	HNH1552	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2011	2012	9BGRP48FOCG180559	REGULAR	NAB239317	R\$ 4.500,00	
21	NXX0512	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011	2012	9BGRG48FOCG315631	REGULAR	NAB331818	R\$ 6.500,00	
22	NXX0514	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011	2012	9BGRG48FOCG315607	REGULAR	NAB329722	R\$ 4.000,00	
23	NXX0515	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011	2012	9BGRG48FOCG315653	REGULAR	NAB331863	R\$ 6.500,00	
24	NXX0516	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011	2012	9BGRG48FOCG315672	REGULAR	NAB330700	R\$ 6.000,00	
25	NXX0517	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011	2012	9BGRG48FOCG315714	REGULAR	NAB331905	R\$ 6.000,00	
26	NXX0519	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011	2012	9BGRG48FOCG315858	REGULAR	NAB332369	R\$ 6.500,00	
27	NXX0520	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011	2012	9BGRG48FOCG315854	REGULAR	NAB330409	R\$ 6.500,00	
28	NXX0521	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011	2012	9BGRG48FOCG315968	REGULAR	NAB330407	R\$ 6.500,00	
29	NXX0522	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011	2012	9BGRG48FOCG315930	REGULAR	NAB332065	R\$ 6.500,00	
30	NXX0523	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011	2012	9BGRG48FOCG315491	REGULAR	NAB332629	R\$ 6.500,00	
31	NXX0525	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011	2012	9BGRG48FOCG315603	REGULAR	NAB330400	R\$ 6.500,00	
32	NXX0526	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011	2012	9BGRG48FOCG315620	REGULAR	NAB331821	R\$ 6.500,00	
33	NXX0527	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011	2012	9BGRG48FOCG315651	REGULAR	NAB331915	R\$ 6.500,00	
34	NXX0528	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011	2012	9BGRG48FOCG315941	REGULAR	NAB332068	R\$ 6.500,00	
35	NXX0529	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011	2012	9BGRG48FOCG315924	REGULAR	NAB332073	R\$ 6.500,00	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

36	NXX0530	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011	2012	9BGRG48FOCG315836	REGULAR	NAB331907	R\$ 6.500,00
37	NXX0531	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011	2012	9BGRG48FOCG315686	REGULAR	NAB332070	R\$ 6.500,00
38	NXX0533	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011	2012	9BGRG48FOCG315902	REGULAR	NAB330428	R\$ 6.500,00
39	NXX0534	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011	2012	9BGRG48FOCG305291	REGULAR	NAB322399	R\$ 6.500,00
40	NXX0535	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011	2012	9BGRG48FOCG305329	REGULAR	NAB321582	R\$ 4.000,00
41	NXX0536	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011	2012	9BGRG48FOCG305342	REGULAR	NAB322373	R\$ 6.500,00
42	NXX0537	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011	2012	9BGRG48FOCG305296	REGULAR	NAB321583	R\$ 6.500,00
43	NXX0539	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011	2012	9BGRG48FOCG305262	REGULAR	NAB322401	R\$ 6.500,00
44	NXX0540	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011	2012	9BGRG48FOCG307441	REGULAR	NAB325734	R\$ 4.000,00
45	NXX0543	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011	2012	9BGRG48FOCG316014	REGULAR	NAB332093	R\$ 6.500,00
46	NXX0544	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011	2012	9BGRG48FOCG315990	REGULAR	NAB332092	R\$ 6.500,00
47	NXX0546	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011	2012	9BGRG48FOCG307419	REGULAR	NAB325762	R\$ 6.500,00
48	NXX0547	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011	2012	9BGRG48FOCG315908	REGULAR	NAB332367	R\$ 4.000,00
49	HMH8670	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	2009	2010	9BGXM19POAB220650	REGULAR	T30074798	R\$ 6.500,00
50	HMH8680	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	2009	2010	9BGXM19POAB221555	REGULAR	T30075025	R\$ 4.500,00
51	HMH8683	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	2009	2010	9BGXM19POAB220736	REGULAR	T30075018	R\$ 6.000,00
52	HMH8687	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	2009	2010	9BGXM19POAB221750	REGULAR	T30074927	R\$ 6.000,00
53	HMH8689	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	2009	2010	9BGXM19POAB221905	REGULAR	T30078741	R\$ 4.000,00
54	HMG2440	FIAT/FIORINO IE	2003	2004	9BD25504548734361	REGULAR	178E8011*5872573*	R\$ 3.500,00
55	HMG2441	FIAT/FIORINO IE	2003	2004	9BD25504548734375	REGULAR	178E80118325540	R\$ 3.500,00
56	HNH0080	FIAT/FIORINO FLEX	2010	2010	9BD255049A8878268	REGULAR	178E9011*9339019*	R\$ 6.000,00
57	HNH0081	FIAT/FIORINO FLEX	2010	2010	9BD255049A8878307	REGULAR	178E9011*9326462*	R\$ 6.000,00
58	GVS5097	VW/PARATI CLI	1996	1996	9BWZZZ379TT188607	REGULAR	UNC700561	R\$ 500,00
59	HMH9762	GM/PRISMA MAXX	2011	2011	9BGRM69X0BG267374	REGULAR	NAC052200	R\$ 6.500,00
60	HMH9763	GM/PRISMA MAXX	2011	2011	9BGRM69X0BG267356	REGULAR	NAC051551	R\$ 6.500,00
61	HMH9764	GM/PRISMA MAXX	2011	2011	9BGRM69X0BG267362	REGULAR	NAC051549	R\$ 6.500,00
62	HMH9769	GM/PRISMA MAXX	2011	2011	9BGRM69X0BG267339	REGULAR	NAC052218	R\$ 6.500,00
63	HMH7744	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6362478	REGULAR	146E1011*9117538*	R\$ 5.000,00
64	HMH7755	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6363053	REGULAR	146E1011*9119548*	R\$ 5.500,00
65	HMH7760	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6363065	REGULAR	146E1011*9119634*	R\$ 5.500,00
66	HMH7763	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6363073	REGULAR	146E1011*9119785*	R\$ 5.500,00
67	HMH7766	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6363086	REGULAR	146E1011*9119765*	R\$ 5.500,00
68	HMH7787	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6362302	REGULAR	146E1011*9115512*	R\$ 5.500,00
69	HMH7789	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6363831	REGULAR	146E1011*9122441*	R\$ 5.500,00
70	HMH7797	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6363975	REGULAR	146E1011*9122720*	R\$ 5.500,00
71	HMH7804	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6363719	REGULAR	146E1011*9121642*	R\$ 5.500,00
72	HMH7805	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6363713	REGULAR	146E1011*9121651*	R\$ 3.500,00
73	HMH7811	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6363733	REGULAR	146E1011*9118940*	R\$ 5.500,00
74	HMH7814	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6363796	REGULAR	146E1011*9121776*	R\$ 5.500,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

75	HMH7822	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6363213	REGULAR	146E1011*9119886*	R\$ 6.000,00
76	HMH7829	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6363166	REGULAR	146E1011*9119928*	R\$ 6.000,00
77	HMH7824	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6363260	REGULAR	146E1011*9120284*	R\$ 6.000,00
78	HMH8210	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6393184	REGULAR	146E1011*9237157*	R\$ 6.000,00
79	HMH8211	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6393117	REGULAR	146E1011*9233962*	R\$ 6.000,00
80	HMG3583	GM/VECTRA COMFORT	2004	2005	9BGJA19B05B178598	REGULAR	D50001660	R\$ 6.000,00
81	HMH3908	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	2008	2008	9BGAB69W08B302656	REGULAR	R80034536	R\$ 7.500,00
82	HMH3909	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	2008	2008	9BGAB69W08B302587	REGULAR	R80034632	R\$ 4.000,00
83	HMH3910	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	2008	2008	9BGAB69W08B302628	REGULAR	R80034532	R\$ 7.500,00
84	HMH4002	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	2008	2008	9BGAB69W08B302585	REGULAR	R80034581	R\$ 7.500,00
85	HMG8158	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006	2007	9BD15802774893459	PESSIMO	146E1011*7227185*	R\$ 2.000,00
86	HMH3845	FIAT/UNO MILLE FIRE	2008	2008	9BD15802786132738	PESSIMO	146E1011*8241492*	R\$ 2.000,00
87	GMG4505	FIAT/UNO MILLE FIRE	1994	1995	9BD146000R8398790	PESSIMO	4165811	R\$ 2.200,00
88	HMG8153	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2005	9BD15802774892088	PESSIMO	146E1011*7222769*	R\$ 2.000,00
89	HMG3216	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2005	9BD15802554599693	SUCATA	178D9011*6103672*	R\$ 1.000,00
90	HMG3398	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2005	9BD15802554629407	PESSIMO	178F10118096091	R\$ 2.000,00
91	HMH0586	FIAT/UNO MILLE ECONO	2011	2011	9BD15822AB6470295	SUCATA	146E1011*9538998*	R\$ 700,00
92	HMH1446	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007	2008	9BD15802786048879	PESSIMO	146E1011*7867836*	R\$ 2.000,00
93	HMG3786	FIAT/PALIO HLX FLEX	2004	2005	9BD17141C52542887	SUCATA	7U*0100901*	R\$ 800,00
94	HIK1680	VW/GOL PATRULHEIRO 1	2008	2008	9BWCB05W68T200904	PESSIMO	BWX095195	R\$ 2.500,00
95	HMG8849	FIAT/PALIO HLX FLEX	2006	2007	9BD17141T72852963	PESSIMO	P2*0251095*	R\$ 2.000,00
96	HMH1551	FIAT/PALIO ELX FLEX	2007	2008	9BD17140A85139160	PESSIMO	178F3011*7912735*	R\$ 2.000,00
97	HMH0108	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006	2007	9BD17164G72886157	PESSIMO	178F1011*7330929*	R\$ 2.000,00
98	HMG4047	VW/PARATI PATRULH.1	2004	2005	9BWDDB05X25T046636	PESSIMO	BJF058422	R\$ 1.500,00
99	HMG2302	FIAT/SIENA FIRE	2003	2004	9BD17201243067229	PESSIMO	178D9011*5776491*	R\$ 2.500,00
100	HMG8952	FIAT/PALIO WEEK HLX	2006	2007	9BD17306T74193034	PESSIMO	P2*0255721*	R\$ 3.000,00
101	HMG1832	FIAT/SIENA ELX	2002	2003	9BD17202533035616	PESSIMO	5545312	R\$ 2.500,00
102	HMH2022	FIAT/UNO MILLE FIRE	2008	2008	9BD15822786094549	PESSIMO	146E1011*8067658*	R\$ 2.500,00
103	HMG3511	FIAT/STRADA FIRE	2004	2005	9BD27801052444911	SUCATA	178E8011*6249275*	R\$ 1.000,00
104	GXU9654	VW/SAVEIRO 1.6	2003	2004	9BWEB05X444002828	PESSIMO	BJF011038	R\$ 2.500,00
105	HMG2412	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003	2004	9BD15802544510513	PESSIMO	178D9011*5818476*	R\$ 2.000,00
106	HMG3406	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2005	9BD15802554629431	PESSIMO	178D9011*6196541*	R\$ 2.500,00
107	GMG9546	FIAT/PALIO EL	1998	1998	9BD178237W0601424	PESSIMO	5426410	R\$ 1.800,00
108	HMH2426	RENALT LOGAN PRI 16	2008	2008	93YLSR2VH8J000775	PESSIMO	K4MD694Q004833	R\$ 2.000,00
109	HMG8905	FIAT/PALIO WEEK HLX	2006	2007	9BD17306T74193132	PESSIMO	P2*0253808*	R\$ 3.000,00
110	HMG0511	GM/ASTRA GL	2000	2000	9BGT769C0YB165336	PESSIMO	NJ0043035	R\$ 2.000,00
111	HMG8846	FIAT/PALIO HLX FLEX	2006	2007	9BD17141T72852913	PESSIMO	P2*0250490*	R\$ 2.500,00
112	HMH4693	FIAT/UNO MILLE ECONO	2008	2009	9BD15822A96214472	PESSIMO	146E1011*8586302*	R\$ 2.000,00
113	HMH1547	FIAT/PALIO ELEX FLEX	2007	2008	9BD17140A85144864	PESSIMO	178F3011*7923263*	R\$ 3.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

114	HMG8955	FIAT/PALIO WEEK HLX	2006	2007	9BD17306T74193086	PESSIMO	P2*0255786*	R\$ 3.000,00
115	HMG6957	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2006	2006	9BD17203G63211640	PESSIMO	178F1011*6702056*	R\$ 2.500,00
116	HMG2349	FIAT/SIENA FIRE	2003	2004	9BD17201243067244	PESSIMO	178D9011*5776941*	R\$ 2.500,00
117	SUSPENSO							
118	HMG4663	TROLLER/T4 TDI	2005	2005	94TTT4D235H001950	PESSIMO	40704212795	R\$ 7.000,00
119	GMG3920	TOYOTA/BAND. BJ55LP	1994	1995	9BRBJ0050R1003499	PESSIMO	1374201	R\$ 5.000,00
120	GTM9997	GM/BLAZER ADVANTAGE	2006	2007	9BG116GX07C407220	PESSIMO	6Y0023321	R\$ 1.500,00
121	GNH6440	TOYOTA/BAND. BJ55LP	1995	1995	9BRBJ0060S1005329	SUCATA	1398306	R\$ 1.000,00
122	HMH4892	MMC/L200 4X4 GL	2008	2009	93XGNK7409C853181	PESSIMO	4D56CL8264	R\$ 2.500,00
123	HMG5434	GM/S10 COLINA S 4X4	2005	2006	9BG124JJ06C413268	PESSIMO	M1A249245	R\$ 7.000,00
124	HMG6692	MMC/L200 4X4 GL	2009	2009	93XJNK3406C643007	PESSIMO	4D56LA0303	R\$ 3.000,00
125	GTM7284	MMC/L200 4X4 GL	2005	2005	93XJNK3405C540513	PESSIMO	4D56D402	R\$ 3.000,00
126	HMH0237	NISSAN/FRONTIER 4X4	2006	2006	94DCEUD226J725191	PESSIMO	M1A264503	R\$ 4.000,00
127	HMG4877	FIAT/DUCATO MINIBUS	2005	2006	93W244M2362002892	PESSIMO	4135513	R\$ 5.000,00
128	GTM8916	I/FORD RENGER XL 13F	2002	2003	8AFER13F33J276018	PESSIMO	B60597737	R\$ 3.500,00
129	HMH2297	I/M. BENZ313CDI SPRIN	2008	2008	8AC9036728A989345	PESSIMO	61198170077964	R\$ 5.000,00
130	HMG5374	FIAT/DUCATO M RONTAM	2005	2006	93W245H3362003951	PESSIMO	4161729	R\$ 5.000,00
131	HMH1275	GM/BLAZER ADVANTAGE	2007	2008	9BG116GU08C404973	PESSIMO	N80006061	R\$ 1.300,00
132	GMG9890	IMP/L. ROVER DEFENDER	1997	1998	SALLDHMF8VA134373	PESSIMO	16L63183A	R\$ 5.000,00
133	GTM9810	GM/S10 COLINA S 4X4	2006	2006	9BG124GJ06C420030	SUCATA	M1A257332	R\$ 1.000,00
134	GSE2045	GM/C20 CUSTOM S	1993	1994	9BG258NHRPC008613	PESSIMO	3JK166DR	R\$ 3.000,00
135	HMH3265	PEGEOT/BOXER F3 50LH	2007	2008	936ZCPMNC82023555	PESSIMO	1022091030020	R\$ 3.000,00
136	HMH3264	PEGEOT/BOXER F3 50LH	2007	2008	936ZCPMNC82023525	SUCATA	1022091029989	R\$ 1.500,00
137	BPZ3305	SCANIA/SCANIA	1972	1972	9821	PESSIMO	A REGULARIZAR	R\$ 7.000,00



ANEXO II

DECLARAÇÕES

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**DECLARAÇÃO DE MENORES**

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa